

Ata da Décima Segunda Sessão Ordinária da Oitava Legislatura, Primeira Sessão Legislativa do Primeiro Período Legislativo de 2025. Aos vinte e seis (26) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário da Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, teve início às dezenove horas, que se procedeu da seguinte forma: **VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA.** Constatou-se a ausência do vereador, Denner Winderson Vitor Schuastz de forma justificada. Estabelecido quórum suficiente foi instalada a presente sessão. O Presidente fez abertura da Sessão e iniciou os trabalhos de acordo com o artigo 196 do Regimento Interno, convidando a todos para a **LEITURA DA PALAVRA DE DEUS.** Pelo Presidente foi dado início ao **EXPEDIENTE (artigo 210 e seguintes do Regimento Interno):** I. **LEITURA da ATA ANTERIOR.** ata da 12º sessão ordinária, do Primeiro Período legislativo de 2025, deliberada e aprovada por unanimidades presentes II.- **LEITURA DAS MATÉRIAS RECEBIDAS:** 1- **Expediente Recebido Executivo:** nenhum projeto recebido .2- **Expediente Recebido Vereadores:** Indicação de nº 037/2025-Autoria da vereadora; Letícia Fernanda Souza de Oliveira. Indicações de nº 38,39 e 40/2025-Autoria do vereador; Jorgiano Garcia Leite. Indicação de nº 41/2025-Autoria do vereador; Jesus Reginaldo da Cunha. III.- **LEITURA DAS PROPOSIÇÕES: leitura discussão e votação de requerimento.** Requerimentos de nº 02 e 03/2025. Autoria do vereador; Roberto Cavalcante Santos, matérias deliberadas, votadas e aprovadas por unanimidades presentes. IV.- **USO DA TRIBUNA:** neste grande chamado, fizeram uso da palavra os vereadores inscritos, ROBERTO CAVALCANTE SANTOS e JORGIANO GARCIA LEITE. **ORDEM DO DIA (artigo 208 c/c 215 RI Projeto de Lei nº 09/2025.** que altera os artigos 73 e 74 da Lei Municipal nº 541/2011, que dispõem sobre a concessão de gratificações por insalubridade e periculosidade aos servidores públicos do Município de Pimenteiras do Oeste, revoga o art. 3º da Lei Municipal nº1.070/2021, e dá outras providências, matéria deliberada, discutida e votada, aprovadas por unanimidades presentes. **Projeto Decreto Legislativo nº 001/2025 – CMPO.** Dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Pimenteiras do Oeste, exercício de 2022, de responsabilidade Sra. VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA, matéria deliberada, discutida e votada, aprovadas por unanimidades presentes. O Presidente, sem intervalo, declarou aberta a fase das **EXPLICAÇÕES PESSOAIS (artigo 226 RI):** com os agradecimentos de praxe, fizeram uso da palavra todos os vereadores presentes, apresentando suas considerações finais. O Presidente em seguida convoca a todos os vereadores para a próxima sessão ordinária já determinada para o dia 02/06/2025, às 19h00min. As demais Considerações, Explanações, Explicações e Comentários encontram-se devidamente registradas em Mídia Audiovisual, devidamente arquivadas conforme regulamentação interna desta Casa de Leis. Nada mais havendo, Eu, secretária designada, redigi a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros da Mesa Diretora Biênio 2025/2026. Pimenteiras do Oeste, 26 de maio de 2025.